

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

4.8 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia de sua ficha de julgamento prevista no anexo II da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200.						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (Universidade Federal da Paraíba - Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7431).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Estatística Fone: (83) 3216-7785 www.de.ufpb.br E-mail: luz@de.ufpb.br	Estatística	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Estatística.	De 19/11/2015 a 27/11/15 Pedido de Isenção de Taxa: 19 e 20/11/15 Resultado do pedido de isenção: 24/11/15.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Letras Estrangeiras e Modernas Fone: (83) 3216-7402 E-mail: dlem@cchla.ufpb.br	Língua Francesa	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa OU Especialização em Língua e Literatura Francesas.	De 16/11/2015 a 19/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 16/11/2015 e 17/11/2015. Resultado do pedido de isenção: 18/11/2015. Horário: 08h00-12h00 e 14h00-18h00.
Deptº de Serviço Social Fone: (83) 3216-7405 E-mail: dss@cchla.ufpb.br	Política Social	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou em áreas afins.	De 12/11/2015 a 18/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 09/11/2015 a 10/11/2015. Resultado do pedido de isenção: 11/11/2015. Horário: 13h00-17h00.
	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social	03	T-20	Classe A / Denominação Assistente A		
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Fonoaudiologia Fone: (83) 3216-7831 E-mail: deptofonoufpb@gmail.com	Linguagem	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia.	05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU (6). Horário: 13h00-17h00.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA (Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - PB - Brasil - Fone: +55 (83) 3216-7176).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Finanças e Contabilidade Fone: (83) 3216-7459 E-mail: dfc@ccsa.ufpb.br	Contabilidade Societária	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Especialização.	05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU (6).
	Prática Contábil	02	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Especialização.	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Comunicação Fone (83) 3216-7143 E-mail: decomufpb@gmail.com Site: www.ccta.ufpb.br	Relações Públicas	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Comunicação Social/ Habilitação: Relações Públicas com Mestrado em Comunicação e/ou Ciência da Informação e/ou Administração e/ou Jornalismo e/ou Sociologia e/ou Ciências Sociais.	De 09/11/2015 a 13/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 09/11/2015 a 11/11/2015. Resultado do pedido de isenção: 12/11/2015.
Deptº de Artes Visuais Fone: (83) 3216-7653 e-mail: concursodeceramica@hotmail.com	Cerâmica e outras técnicas expressivas - Desenho, Pintura, Gravura, Escultura (portfólio)	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Educação Artística (Habilitação em Artes Plásticas).	10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU (6).
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7119).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Arquitetura Fone: (83) 3216- 7115 Email: da.ufpb@gmail.com	Projeto e Representação Gráfica	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura ou em áreas afins.	De 09/11/2015 a 16/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 09/11/2015 a 12/11/2015 Resultado do pedido de isenção: 13/11/2015.